DECRETO EXECUTIVO Nº 500, de 25 de novembro de 2.022.

REGISTRADO

SOB N° _____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do funcionário responsável

Determina abertura de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinada à contratação de empresa especializa em serviço de jardinagem, paisagismo e plantio de grama em espaços públicos que estão passando por obras de reforma e melhoria.

Rosemar Antônio Sala, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº 92/2007:

DECRETO

Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinada a efetuar à contratação de empresa especializa em serviço de jardinagem, paisagismo e plantio de grama em espaços públicos que estão passando por obras de reforma e melhoria.

Art. 2º Os prazos para a abertura e homologação do processo licitatório obedecem aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 25 de novembro de 2.022

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 25 de novembro de 2.022.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia _____/_____/_____ pelo prazo de 10 dias.

_____

Assinatura do funcionário responsável